



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAREM NA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA, NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AGUINALDO DE MORAES, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES E NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS).

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, Lei Complementar nº 17 de 22/01/98, alterada pela Lei Complementar nº 19 de 11/01/98; Lei Federal 8.742 de 07/12/93; Lei 12.435 de 06/07/11, torna-se público a realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para contratação e cadastro de reserva de equipe técnica para compor o quadro da Estratégia Saúde da Família (ESF), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), da Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes (PMAM), no Laboratório Municipal de Análises Clínicas (LMAC), nos Programas de Assistência à Saúde (PAS), Vigilância do Trabalhador (VT), Ambulatório Municipal de Especialidades (AME) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e em particular, as normas contidas neste Edital.

1 – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado. Os contratos serão em regime temporário, até realização do concurso público, ou enquanto durarem o referido Programa, conforme cada uso e a necessidade do município. Podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento.

2 – DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

QUADRO I – ESF/ESB

Estratégia Saúde da Família/Equipe de Saúde Bucal				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vaga Total	Salário
Médico Saúde da Família	Nível Superior completo em Medicina	40	03 + CR	4.534,62
Enfermeiro Saúde da Família	Nível Superior completo em Enfermagem	40	CR	2.692,80
Téc./Aux. de Enfermagem da Saúde da Família	Nível Médio/Técnico completo	40	01 + CR	869,43
ACS – Fazenda Brasil	Nível Médio Completo	40	01 + CR	929,97
ACS – Varginha			03 + CR	
ACS - Centro			01 + CR	
ACS - Caxito			CR	
ACS - Imbaú			CR	
ACS – Cesário Alvim			CR	
ACS - Boqueirão			CR	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
 Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
 Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
 SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

ACS - Cambucaes			CR	
ACS - Lagoa			CR	
ACS – Cidade Nova			CR	
ACS - Coqueiros			CR	
ACS – Mato Alto			CR	
ACS – Aldeia Velha			CR	
ACS - Bananeiras			CR	
ACS – Vagem Grande			CR	
ACS - Gaviões			CR	
ACS - Pirineus			CR	
Cirurgião Dentista	Nível Superior completo em Odontologia	40	01 + CR	2.692,80
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio completo com Curto Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal	40	CR	869,43

QUADRO II – NASF

Núcleo de Apoio à Saúde da Família				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Médico Psiquiatra	Nível Superior completo em Medicina com Especialização em Psiquiatria	20	01 + CR	2.692,80
Farmacêutico	Nível Superior completo em Farmácia	40	01+ CR	2.692,80
Serviço Social	Nível Superior completo em Serviço Social	30	01 + CR	1.519,59
Professor de Educação Física	Nível Superior completo em Educação Física	30	02+ CR	1.423,24
Nutrição	Nível Superior completo em Nutrição	40	01 + CR	2.692,80

QUADRO III – PMAM

Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio com formação em Técnico de Enfermagem	12 x 60	06+ CR	1.168,92
Enfermeiro	Nível Superior completo em Enfermagem	12 x 60	05 + CR	1.519,59
Médico	Nível Superior Completo em Medicina	24 PL	13 + CR	4.199,90

QUADRO IV – LMAC

Laboratório de Análise Clínica				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Biólogo	Nível Superior completo em Biologia	30	01	1.519,59



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

QUADRO V – PROGRAMAS DE SAÚDE

Programas DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Enfermeiro/ Nutricionista/Assistente Social/Psicóloga	Nível Superior completo em Enfermagem/Nutrição/Assistente Social/Psicóloga.	30	02	1.519,59

QUADRO VI – RAPS

Rede de Atenção Psicossocial				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Psicólogo	Nível Superior completo em Psicologia	30	01 + CR	1.519,59
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	30	01 + CR	1.519,59
Técnico de Enfermagem	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Curso de Emergência	12 x 60	03 + CR	1.168,98

QUADRO VII – PMCD

Programa Municipal de Combate a Dengue				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Agente de endemia	Nível Médio completo	40	CR	835,46

QUADRO VIII – AME

Ambulatório Municipal de Especialidades				
Cargo/Função	Escolaridade	C.H.	Vagas	Salário
Médico Cardiologia	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Cardiologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Pneumologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Pneumologista	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Otorrinolaringologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Dermatologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Dermatologia	16 H	01+CR	2.040,73
Cirurgião Geral	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Cirurgia Geral	16 H	02+CR	2.040,73
Cirurgião Pediátrico	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Cirurgia Pediátrica	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Neurologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Neurologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Pediatra	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Pediatria	16 H	02+CR	2.040,73
Médico Nefrologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Nefrologia	16 H	01+CR	2.040,73



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

Médico Endocrinologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Endocrinologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Angiologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Angiologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Obstetra	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Obstetrícia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Urologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Urologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Cirurgião Ortopédico	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Cirurgia Ortopédica	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Cirurgião Ginecológico/Obstétrico	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Cirurgia Ginecologista/Obstetra	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Psiquiatra	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Psiquiatria	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Radiologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Radiologia	16 H	01+CR	2.040,73
Médica Gastroenterologista para realizar endoscopia	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Gastroenterologista	16 H	01+CR	2.040,73
Médico Proctologista	Nível Superior Completo em Medicina com Especialidade em Proctologia	16 H	01+CR	2.040,73

CR – Somente Cadastro de Reserva.

3 – DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS

ESF – Médico: Ensino superior completo em Medicina, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

ESF – Enfermeiro: Ensino superior completo em Enfermagem, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

ESF – Téc. de Enfermagem: Ensino médio/técnico em Enfermagem completo, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

ESF – Cirurgião Dentista: Ensino superior completo em Odontologia, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

ESF – Auxiliar de Saúde Bucal: Ensino médio completo, com curso de técnico em Auxiliar de Saúde Bucal, credenciamento no órgão de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

ESF – Agente Comunitário de Saúde: Ensino médio completo e disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais. Comprovante de residência de no mínimo três anos de moradia na localidade de escolha. Experiência de trabalho como Agente Comunitário de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

NASF – Médico Psiquiatra: Ensino superior completo em Medicina com Residência em Psiquiatria, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

NASF – Serviço Social: Ensino superior completo em Serviço Social, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

NASF – Nutrição: Ensino superior completo em Nutrição, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

PMAM – Técnico de Enfermagem: Ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no órgão de ensino competente, com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.

LMAC – Biólogo: Ensino superior completo em Biologia, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

PAS - Enfermeiro: Ensino superior completo em Enfermagem, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

RAS – Psicólogo: Ensino superior completo em Psicologia, credenciamento no órgão de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

RAS – Assistente Social: Ensino superior completo em Serviço Social, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

RAS – Psicopedagogo: Ensino superior completo em Pedagogia com especialização em psicopedagogia, credenciamento no órgão de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

RAS – Técnico de Enfermagem: Ensino médio/técnico em Enfermagem completo, credenciamento no órgão representativo de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

AME – Médicos Especialistas: Ensino superior completo em Medicina com título de especialização na especialidade solicitada, credenciamento no órgão de classe profissional e comprovante de regularidade com o respectivo órgão.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

ESF – Médico da ESF: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Compete ao médico acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração.

ESF – Enfermeiro: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades de demanda espontânea e programada no atendimento individual do enfermeiro. Realizar todas as consultas conferidas ao enfermeiro em órgão competente. Participar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Compete ao enfermeiro acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina de enfermagem, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração.

ESF – Téc. de Enfermagem da ESF: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ESF – Agente Comunitário de Saúde: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrito,



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrito à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

ESF – Cirurgião Dentista: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades de demanda espontânea e programada no atendimento individual de odontologia. Realizar todas as consultas conferidas ao cirurgião dentista em órgão competente. Participar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade,



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem, ASB e THB. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Equipe de Saúde Bucal. Compete ao cirurgião dentista acompanhar a execução dos Protocolos.

ESF – Auxiliar de Saúde Bucal: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar junto com a Equipe Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia da realização da visita domiciliar junto com a Equipe Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal. Participar da organização dos insumos e materiais disponíveis para a Equipe de Saúde Bucal. Participar das atividades e ações clínicas da odontologia conferidas em conselho. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos Sistemas Nacionais de Informação na Atenção Básica disponíveis. Participar das atividades de educação permanente organizadas pela Equipe e/ou Secretaria Municipal de Saúde. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

NASF – Serviço Social: Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as equipe de SF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

NASF; Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Desenvolver ações que garantam a escuta e acolhida dos usuários. Incentivar e contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e da organização pessoal do usuário. Apoiar os usuários na construção e ressignificação de seu projeto de vida. Criar espaços grupais que possibilitem a construção de relações humanizadoras e socializadoras por meio de trocas de experiências e construção de rede de apoio. Desenvolver ações integradas com os profissionais da equipe correlacionados com a área de atuação em atenção à saúde e demais políticas públicas. Socializar informações nas equipes e participar de discussão de situações vivenciadas por usuários e/ou familiares com as demais categorias profissionais, valorizando as ações desenvolvidas por eles. Promover a integração dos demais membros da equipe de trabalho. Produzir conhecimento sobre a população atendida na área da saúde, processo de pesquisa e a especificidade do serviço social. Participar da elaboração conceitual/metodológica para apoiar as práticas educativo-participativas desenvolvidas pela equipe de trabalho, com usuários e população atendida. Construir coletivamente e de forma participativa entre a equipe de saúde, segmentos organizados da comunidade, usuários e demais sujeitos sociais populares envolvidos a organização do trabalho comunitário. Incentivar a participação dos usuários nos fóruns de discussão e deliberação, tais como: Conselhos Locais de Saúde, Conselho Distrital de Saúde, Conselhos de Assistência Social, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos do Idoso e demais Conselhos de direitos, Reuniões da Comunidade, e outros. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de SF. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de SF. Discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Atenção às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais. Identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento. Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de SF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde. Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes de SF e a comunidade. Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes de SF, rede de proteção social. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde. Desenvolver junto com os profissionais das equipes de SF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de SF. Capacitar, orientar e organizar, junto com as equipes de SF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa-Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda. No âmbito do serviço social, identificar e buscar as condições necessárias para a atenção domiciliar. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais (educação, esporte, cultura, segurança, trabalho, lazer). Estreitar a relação entre integralidade da atenção e equidade no acesso às ações e serviços de saúde, de modo que as parcerias com as instâncias e espaços públicos sejam no sentido explícito de diminuir as desigualdades sociais, por exemplo, no que tange às políticas sociais de educação, esporte e lazer, em conjunto com as ações de atividade física/práticas corporais, estimular a qualidade de vida e o autocuidado por meio da valorização dos espaços públicos de convivência, destacando sempre que possível o protagonismo dos usuários, das famílias e das comunidades na geração desses espaços sociais.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde, não deixando de ressaltar a possibilidade de outras formas de controle social, por exemplo: a atuação dos usuários e famílias junto ao Ministério Público, as Ouvidorias de Saúde, a mídia (rádio, TV, jornais) e os órgãos de defesa do consumidor, já que essas intervenções podem estreitar os laços de solidariedade entre usuários, gestores e políticos, enquanto pertencentes ao mesmo município/estado/localidade e sujeitos aos mesmos embates na defesa de seus direitos, em vez de ressaltar as divergências entre esses atores sociais no interior do campo da saúde. Em parceria com outros profissionais do NASF, colaborar para a identificação dos valores e normas das famílias e da comunidade que contribuem tanto para o processo de adoecimento, quanto para o processo de cura.

NASF – Psiquiatria: Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as equipe de SF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Desenvolver ações que garantam a escuta e acolhida dos usuários. Incentivar e contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e da organização pessoal do usuário. Apoiar os usuários na construção e ressignificação de seu projeto de vida. Criar espaços grupais que possibilitem a construção de relações humanizadoras e socializadoras por meio de trocas de experiências e construção de rede de apoio. Desenvolver ações integradas com os profissionais da equipe correlacionados com a área de atuação em atenção à saúde e demais políticas públicas. Socializar informações nas equipes e participar de discussão de situações vivenciadas por usuários e/ou familiares com as demais categorias profissionais, valorizando as ações desenvolvidas por eles. Promover a integração dos demais membros da equipe de trabalho. Produzir conhecimento sobre a população atendida na área da saúde, processo de pesquisa e a especificidade do serviço social. Participar da elaboração conceitual/metodológica para apoiar as práticas educativo-participativas desenvolvidas pela equipe de trabalho, com usuários e população atendida. Construir coletivamente e de forma participativa entre a equipe de saúde, segmentos organizados da comunidade, usuários e demais sujeitos sociais populares envolvidos a organização do trabalho comunitário. Incentivar a participação dos usuários nos fóruns de discussão e deliberação, tais como: Conselhos Locais de Saúde, Conselho Distrital de Saúde, Conselhos de Assistência Social, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos do Idoso e demais Conselhos de direitos, Reuniões da Comunidade, e outros. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de SF. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de SF. Discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF a realidade social e as formas de



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Atenção às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais. Identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento. Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de SF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde. Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes de SF e a comunidade. Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes de SF, rede de proteção social. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde. Desenvolver junto com os profissionais das equipes de SF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool, crack e a outras drogas. Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de SF. Capacitar, orientar e organizar, junto com as equipes de SF, o acompanhamento das famílias na Saúde Mental. No âmbito da psiquiatria, identificar e buscar as condições necessárias para a atenção domiciliar e/ou atendimento compartilhado. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais (educação, esporte, cultura, segurança, trabalho, lazer). Estreitar a relação entre integralidade da atenção e equidade no acesso às ações e serviços de saúde, de modo que as parcerias com as instâncias e espaços públicos sejam no sentido explícito de diminuir as desigualdades sociais, por exemplo, no que tange às políticas sociais de educação, esporte e lazer, em conjunto com as ações de atividade física/práticas corporais, estimular a qualidade de vida e o autocuidado por meio da valorização dos espaços públicos de convivência, destacando sempre que possível o protagonismo dos usuários, das famílias e das comunidades na geração desses espaços sociais. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde, não deixando de ressaltar a possibilidade de outras formas de controle social, por exemplo: a atuação dos usuários e famílias junto ao Ministério Público, as Ouvidorias de Saúde, a mídia (rádio, TV, jornais) e os órgãos de defesa do consumidor, já que essas intervenções podem estreitar os laços de solidariedade entre usuários, gestores e políticos, enquanto pertencentes ao mesmo município/estado/localidade e sujeitos aos mesmos embates na defesa de seus direitos, em vez de ressaltar as divergências entre esses atores sociais no interior do campo da saúde. Em parceria com outros profissionais do NASF, colaborar para a identificação dos valores e normas das famílias e da comunidade que contribuem tanto para o processo de adoecimento, quanto para o processo de cura.

NASF – Nutrição: Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Nasf por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, pôsteres e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as equipe de SF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Nasf; Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e os Nasf do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Incentivo, apoio e proteção ao aleitamento materno e à alimentação complementar introduzida em tempo oportuno e de qualidade; Realização da vigilância alimentar e nutricional (Sisvan) com vistas ao monitoramento do estado alimentar e nutricional da população atendida no território com identificação de risco nutricional precoce e pronto atendimento; Desenvolvimento de programas de suplementação preventiva com micronutrientes (ferro, ácido fólico e vitamina a); Cuidado nutricional para grupos populacionais portadores de agravos específicos (desnutrição, risco nutricional, hipertensão, diabetes, obesidade, HIV/ AIDS, entre outros); Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa-Família, no âmbito municipal. Envolvimento da vigilância sanitária nas ações e eventos de promoção da alimentação saudável; Incentivo e apoio às equipes de SF na formação de grupos comunitários ou inserção nos já existentes de discussão sobre segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, nutrição e saúde, com ênfase na corresponsabilização da comunidade; Promoção de eventos em parceria com produtores e comerciantes locais, visando fomentar a alimentação saudável, por meio da produção e consumo de alimentos regionais; Supervisão e apoio na implementação de grupos e eventos de promoção da saúde, prevenção e acompanhamento de doenças e agravos relacionados com a alimentação e nutrição (anemia, desnutrição, excesso de peso hipertensão arterial, diabetes, entre outras). Participação na elaboração e implementação da Política Municipal de Alimentação e Nutrição e da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Participação no planejamento e programação das ações, metas, objetivos, indicadores e recursos financeiros que serão aplicados nas ações de diagnóstico e cuidados nutricionais na Atenção Básica de Saúde, com base territorial, envolvendo também as equipes de SF; Elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição; Fortalecimento e consolidação dos sistemas: Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, relativos à área de abrangência; Apoio, monitoramento e avaliação dos programas de prevenção de deficiência de micronutrientes, como o Programa Nacional de Suplementação de Ferro para gestantes e crianças e o Programa de Suplementação de Vitamina A para crianças e puérperas; Fortalecimento do papel do setor saúde no sistema de segurança alimentar e nutricional na área de abrangência, principalmente em relação vigilância alimentar e nutricional, à promoção da alimentação saudável e à vigilância sanitária dos alimentos, em consonância com as orientações municipais, estaduais e federais; Apoio ao gestor municipal na organização do fluxo de referência para programas de assistência alimentar e proteção social e no estabelecimento de procedimentos, estratégias e parâmetros de articulação da rede de saúde com a rede de apoio comunitário; Articulação dos serviços de saúde com instituições e entidades locais, escolas e ONGs para desenvolvimento de ações de alimentação e nutrição, na sua área de abrangência, mediante participação em rede intersetoriais e interinstitucionais (serviços, comunidade, equipamentos sociais e sociedade civil organizada) para promoção de mobilização, participação da comunidade, identificação de parceiros e recursos na comunidade, incluindo produção e comercialização local de alimentos; Participação nas atividades de avaliação, monitoramento e elaboração dos relatórios de atividades relativos ao alcance das metas e indicadores de alimentação e nutrição previstos para a área de abrangência, nas ações de alimentação e nutrição sob jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde; Avaliação da resolubilidade das ações de alimentação e nutrição assistida pelas equipes de Saúde da Família, na sua área de abrangência, por meio de indicadores previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, aprimorando as ações quando necessário; Organização e mobilização para a coleta de dados para



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

os sistemas de informação em saúde, como Sisvan, bem como colaboração na análise dos dados gerados e avaliação dos resultados das ações de alimentação e nutrição – na área de abrangência – com revisão sempre que necessário; Participação e proposição de estudos e pesquisas na área de abrangência, com base no diagnóstico local; Definição de temas e pontos críticos na formação e atuação, bem como apoio à educação continuada dos profissionais do Nasf e das equipes SF, dentro e fora da esfera da SMS, em temas relacionados com alimentação e nutrição, com vistas à proposição de conteúdos nas atividades de educação permanente, bem como diretrizes para encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade nutricional para atendimento em programas de assistência alimentar e ação social ou de transferência de renda; Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, para replicação dos cursos de educação permanente ou de capacitações para os demais profissionais de saúde da área de abrangência, com responsabilização por conteúdos relacionados à alimentação e nutrição, Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional; Identificação de estrutura comunitária de equipamentos sociais públicos e privados e apoio às famílias ou segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade; Contribuição para o levantamento das necessidades em recursos humano, equipamentos etc. das equipes de SF para o adequado cuidado nutricional; Apoio para a análise do desempenho do Nasf e das equipes de SF nas ações de alimentação e nutrição.

PMAM – Técnico de Enfermagem: Cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem. Cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, portarias, ordens de serviço, normas e rotinas do Hospital Universitário, da Diretoria de Enfermagem. Participar dos programas do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem. Participar das reuniões de sua equipe ou da chefia, quando convocado. Manter bom relacionamento com todos os membros da equipe de enfermagem, clientes, chefias, professores, alunos, familiares e servidores de outras seções do hospital. Participar da passagem de plantão, colaborando com sugestões e comentários. Apresentar-se ao cliente recém-admitido e chamar a todos pelo nome. Explicar ao cliente o que será feito antes de cada atividade. Fazer diariamente anotações referentes aos cuidados prestados e ocorrências observadas. Comunicar ao enfermeiro as ocorrências observadas na seção. Atender campanhas, resolver problemas de sua competência e transferir os que não lhe competem. Acompanhar clientes para outras seções do hospital ou entidades de saúde quando solicitado. Arrolar e identificar a roupa e pertences do cliente. Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa encaminhada pelo Serviço de Processamento de Roupas. Proporcionar recreação e banho de sol para o cliente. Preparar clientes, por ocasião de admissão, alta e transferência. Executar cuidados pós morte. Auxiliar no controle de material de consumo, permanente e equipamentos. Zelar pela limpeza, ordem e conservação dos materiais e ambiente. Manter limpo, em ordem, e ao alcance os objetos de uso individual do cliente de acordo com o grau de dependência. Preparar o cliente, material e ambiente para realização de exames e testes diagnósticos. Auxiliar o médico ou enfermeiro na realização de exames e tratamentos. Controlar a medicação psicotrópica. Organizar o material para troca na Central de Esterilização. Executar e checar prescrições médicas e de enfermagem de acordo com os Padrões e anotar os resultados dos seguintes procedimentos: sinais vitais; oxigêniooterapia; fluidoterapia; mudança de decúbito; higiene. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes: participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Quando for o caso, anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de Enfermagem, para fins estatísticos.

LMAC – Biólogo: Formular, elaborar e executar estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas em biologia celular, molecular, evolução, diversidade biológica e ecologia, além de pesquisas que se relacionem com a conservação, o melhoramento e o saneamento do meio ambiente. Orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres.

PAS – Enfermeiro: Desenvolver ações integradas e articuladas com as equipes da Estratégia Saúde da Família. Coordenar as ações de fomento ao incentivo do aleitamento materno na rede pública municipal de saúde. Orientar todos os pontos de atenção da rede sobre a organização e fluxograma de atendimento da respectiva área técnica.

RAS – Psicólogo: Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psico-pedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipes multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

RAS – Assistente Social: Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Realizar estudos sistemáticos com a equipe sobre as demandas de Rede de Atenção à Saúde, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos sócio econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos no Ambulatório Municipal de Saúde Mental; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as); Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social.

RAS – Psicopedagogo: Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei. Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia. Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem. Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem. Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais. Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia. Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia. Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados. Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.

RAS – Técnico de Enfermagem: Cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem. Cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, portarias, ordens de serviço, normas e rotinas do Hospital Universitário, da Diretoria de Enfermagem. Participar dos programas do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem. Participar das reuniões de sua equipe ou da chefia, quando convocado. Manter bom relacionamento com todos os membros da equipe de enfermagem, clientes, chefias, professores, alunos, familiares e servidores de outras seções do hospital. Participar da passagem de plantão, colaborando com sugestões e comentários. Apresentar-se ao cliente recém admitido e chamar a todos pelo nome. Explicar ao cliente o que será feito antes de cada atividade. Fazer diariamente anotações referentes aos cuidados prestados e ocorrências observadas. Comunicar ao enfermeiro as ocorrências observadas na seção. Atender campanhas, resolver problemas de sua competência e transferir os que não lhe competem. Acompanhar clientes para outras seções do hospital ou entidades de saúde quando solicitado. Arrolar e identificar a roupa e pertences do cliente. Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa encaminhada pelo Serviço de Processamento de Roupas. Proporcionar recreação e banho de sol para o cliente. Preparar clientes, por ocasião de admissão, alta e transferência. Executar cuidados pós morte. Auxiliar no controle de material de consumo, permanente e equipamentos. Zelar pela limpeza, ordem e conservação dos materiais e ambiente. Manter limpo, em ordem, e ao alcance os objetos de uso individual do cliente de acordo com o grau de dependência. Preparar o cliente, material e ambiente para realização de exames e testes diagnósticos. Auxiliar o médico ou enfermeiro na realização de exames e tratamentos. Controlar a medicação psicotrópica. Organizar o material para troca na Central de Esterilização. Executar e checar prescrições médicas e de enfermagem de acordo com os Padrões e anotar os resultados dos seguintes procedimentos: sinais vitais; oxigêniooterapia; fluidoterapia; mudança de decúbito; higiene. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes: participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Quando for o caso, anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de Enfermagem, para fins estatísticos.

AME - MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES: Atendimento no serviço de Ambulatório, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas, interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo Coordenador daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Direção Médica, Coordenador do Ambulatório, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- Ter, até o momento de sua inscrição a idade, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reaparecida em qualquer etapa do processo;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre, devidamente comprovado por atestado médico;
- Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

5.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DAS INSCRIÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

- Currículo;
- Cédula de Identidade, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor, original e cópia;
- Certificado de Reservista, no caso de ser do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida, original e cópia;
- Inscrição no Conselho, quando o cargo exigir, original e cópia;
- Comprovante de regularidade no Conselho competente, quando o cargo exigir, original e cópia;
- Comprovante eleitoral da última eleição, original e cópia;
- 1 foto 3x4 atual.

5.3 – LOCAL E DATA

As inscrições serão realizadas, IMPRETERIVELMENTE, 26 e 27, das 09 horas às 16 horas, no Teatro Zezé Macedo – Rua.: Sansão Pedro David, s/n Centro – Silva Jardim/RJ.

6 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
- Não será admitida mais de uma inscrição nos cargos;
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- As inscrições, que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constado o motivo do indeferimento;
- Após a data e horário fixado, com término do prazo para o preenchimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

7 – ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O Processo Seletivo de que consta este Edital constituirá de 02 (duas) etapas:

1º Etapa – Prova Objetiva: Caráter eliminatório

2º Etapa – Entrevista: Caráter classificatório

7.1 – CRITÉRIOS DA PROVA OBJETIVA

Será realizada prova objetiva, eliminatória, com 10 (dez) questões, que versarão de acordo com conteúdo programático referente a cada cargo. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. Serão aprovados para a 2º etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 7,0 (sete). As



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

provas serão realizadas na Escola Municipal Omar Faria Alfradique, Rua 28 de Abril, S/Nº, no Bairro Cidade Nova, Silva Jardim/RJ. No dia 06(seis) de Dezembro 2015.

O candidato saberá o seu período de prova no ato da inscrição, com a entrega e análise da documentação. O candidato deverá chegar com 01 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição.

O resultado da prova objetiva e gabarito serão divulgados no dia 08(Oito) de Dezembro 2015, nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura e será afixado no mural da recepção da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes e Secretaria Municipal de Saúde.

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR ESF/NASF		
Disciplinas	Nº de questões	Referências
Política da Atenção Básica	05	Visite o portal do Departamento da Atenção Básica
Legislação do SUS	05	Lei 8.080/90 – Decreto 7.508

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO ESF		
Disciplinas	Nº de questões	Referências Bibliográficas
Política da Atenção Básica	05	Visite o portal do Departamento da Atenção Básica
Legislação do SUS	05	Lei 8080/90 - Decreto 7.508

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR RAPS		
Disciplinas	Nº de questões	Referências Bibliográficas
Política Nacional de Saúde Mental	05	Lei 10.216/02
Legislação do SUS	05	Lei 8080/90 – Decreto 7.508

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO RAPS		
Disciplinas	Nº de questões	Referências Bibliográficas
Política Nacional de Saúde Mental	05	Lei 10.216/02
Legislação do SUS	05	Lei 8080/90 – Decreto 7.508

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR DEMAIS CARGOS		
Disciplinas	Nº de questões	Referências Bibliográficas
Legislação do SUS	10	Lei 8080/90 – Decreto 7.508

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO DEMAIS CARGOS		
--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com
SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

Disciplinas	Nº de questões	Referências Bibliográficas
Legislação do SUS	10	Lei 8080/90 – Decreto 7.508

7.2 – RECURSOS DA PROVA

Serão aceitos os recursos devidamente preenchidos através de ficha própria (Formulário de Recursos da Prova). Este formulário estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia 09 (nove) de Dezembro de 2015, das 09 horas às 16 horas.

7.3 – CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Secretaria Municipal de Administração, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

O candidato deverá estar munido de documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição.

A entrevista será realizada na Escola Municipal Omar Faria Alfradique, Rua 28 de Abril, S/Nº, no Bairro Cidade Nova, Silva Jardim/RJ, nos dias 16,17 e 18 de Dezembro, das 09 horas às 16 horas. Divulgação nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da recepção da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes e Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim.

8 – CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: experiência comprovada no cargo/função de opção do candidato e maior idade.

9 – CONTRATAÇÃO

Os contratos serão de regime temporário, conforme cada caso e a necessidade do município podendo ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento.

10 – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

Após o resultado final, o candidato aprovado e classificado de acordo com a publicação, será convocado pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal e deverá comparecer em até 5 dias úteis a contar da data da divulgação na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD). A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará em nulidade da inscrição e eliminação do candidato.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

11 – RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 22(vinte e dois) de Dezembro de 2015, nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da recepção da Policlínica Municipal Aguiinaldo de Moraes.

Silva Jardim, 17 de dezembro de 2015.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2046-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034

Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim: semeia Saúde, acolhe Vida.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/11/2015
Inscrições	26 e 27/11/2015
Realização das provas	06/12/2015
Divulgação dos gabaritos	08/12/2015
Recursos das provas	09/12/2015
Realização das entrevistas	16,17e 18/12/2015
Resultado Final	22/12/2015